



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

### Conselho Estadual de Educação - Plenário

#### Parecer nº 262/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

**PROCESSO Nº 1260.01.0087390/2019-80**

**RELATORA: Rita de Cássia Freitas Coelho**

**APROVADO EM 26.8.2020**

Recredenciamento da entidade Centro Educacional de Itacarambi Ltda, mantenedora do Instituto Educacional Happy Kids, de Itacarambi.

#### Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 712/2020, datado de 19.6.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o referido processo.

Recebido, em 23.6.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

#### Mérito

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/02, e protocolado, na SRE de Januária, fora do prazo.

Dele, consta a seguinte documentação:

- requerimento, dirigido à Secretária de Estado da Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, datado de 28.11.2019 e retificado em 18.5.2020, assinados pelas representantes legais da entidade, Nayara Alves Braga, Lucimeire Farias Pereira e Emília Pereira da Silva Campos;
- cópia da Portaria nº 56/2013, de 11.01.2013, que credenciou a entidade mantenedora e autorizou o funcionamento do Instituto Educacional Happy Kids com Ensino Fundamental (anos iniciais), ambos pelo prazo de cinco anos;
- cópia da Portaria nº 747/2020, de 17.6.2020, que autorizou, a partir de 30.12.2019, a mudança do Instituto Educacional Happy Kids da Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.416, Centro, em Itacarambi, para a Travessa João XXIII, 54, Centro, no mesmo município;
- contrato social e suas alterações;
- declaração, expedida, em 25.11.2019, pelas proprietárias, afirmando que se trata de uma entidade privada sem fins lucrativos, que está em pleno e regular funcionamento, desde 23.7.2012, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades contratuais com receitas e despesas apenas com fins de manutenção e bom funcionamento do estabelecimento;
- atestados de antecedentes criminais expedidos em favor de Nayara Alves Braga, Lucimeire Faria Pereira e Emília Pereira da Silva Campos, firmado por autoridades constituídas.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, ratificado por Antônio Francisco de Sousa, Diretor da SRE de Januária, elaborado em 29.5.2020, as inspetores escolares Hélia Moreira Luz e Ivy Danielle Assis Viana Fernandes afirmam:

- em 2019, o Instituto Educacional Happy Kids prestou atendimento à seguinte demanda: Educação Infantil, com 09 alunos, e Ensino Fundamental, com 31 alunos;
- a unidade escolar funciona em prédio locado, com dependências que atendem às necessidades da escola e dos alunos;
- equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico atendem as necessidades da demanda atendida;
- os arquivos estão organizados, na secretaria da escola, garantindo a autenticidade dos registros escolares;
- Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Planos Curriculares e Calendários Escolares são adequados à legislação vigente e estão devidamente homologados;
- os diários de classe possuem os devidos registros;
- o livro de ponto comprova o exercício dos servidores;
- o corpo docente e o pessoal técnico e administrativo são compostos por profissionais habilitados e qualificados para o exercício da função;
- a entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

## Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional de Itacarambi Ltda., mantenedora do Instituto Educacional Happy Kids, que ministra o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Travessa João XXIII, 54, Centro, no município de Itacarambi, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 11.01.2018.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2020.

Rita de Cássia Freitas Coelho - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 09/09/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19103797** e o código CRC **DA928ABA**.